



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - Telefax: (46) 3246-1166 - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 175/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2016, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 988 de 09 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
Fonte	000	Recursos Ordinários (livres)	
08.243.0027.6.046 – Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			9.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.364.0009.2.027 – Incentivos ao Ensino Superior			
3.3.90.30			
Material de Consumo			25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

*



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários (livres)
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 34.000,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2016.



DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 18 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

DECRETO Nº. 175/2016, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2016, e alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 988 de 09 de dezembro de 2015, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 933 de 16 de junho de 2015:

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2016 (Lei n.º 988/2015), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0027.6.046 - Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.39			9.900,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.364.0009.2.027 - Incentivos ao Ensino Superior			
3.3.90.30			30.000,00
Material de Consumo			

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 39.000,00.

Art. 2º-Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários (Livres)
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	39.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 39.000,00.

Art. 3º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2016 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 933/2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2016.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2016.

DARLEI TRENTO-Prefeito Municipal em Exercício

Cod210925

PUBLICAÇÕES LEGAIS

B12
Edição nº 6764

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2016 - Contrato nº 33/2016.GP. Concorrência nº 04/2016. PARTES: Município de Pato Branco e Moldasa Ind. e Com. de Pré-Fabricados Sul Americana Ltda - ME. OBJETO: A execução de obras no Parque Ambiental Vítório Piassa, com área total de 1.072.023,63 m², localizado na via do Conhecimento Km 1 x, Bairro Fraron, no Município de Pato Branco - PR, com recursos provenientes do Governo do Estado do Paraná, com contra partida do Município de Pato Branco, referente ao lote 02- construção do restaurante e casa do vigia. ADITAMENTO: Do Prato: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso II, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para a execução de até 13 de janeiro de 2017 e vigência até 05 de abril de 2017. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 10 de novembro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Boesing - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2016 - Contrato nº 119/2015.GP. Concorrência nº 24/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Casa Pronta Grupo Grifónia Construtora Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a construção do Centro de Convivência com área igual a 1.978,64 m² e paisagismo e infra estrutura da área externa do Complexo Fret Gonzalo, localizado na Rua Wilson Valdir Amado-ri, nº 1270, Bairro La Salle, em Pato Branco PR, Lote 05, Quadra 1105, Coordenadas: S 26° 13' 54,77", O 52° 39' 37,68". ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2016. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de outubro de 2016. Augustinho Zucchi - Prefeito. Cleusa Regina Andreola Panisson - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI 1.060/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 175/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2016 no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por excesso de arrecadação de receitas.

DECRETO Nº 176/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.
Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2016, e a alteração da estimativa das receitas e das metas fi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITAMENTO RELACIONADO AO
CONVÊNIO Nº 102016 - CASA FAMILIAR RURAL
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
E A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE
CORONEL VIVIDA.

Após 11 (onze) dias do mês de Novembro do ano dois mil e dezesseis dois mil e dezesseis, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Anacleto Machado nº 102016 - inscrição no CNPJ nº 78.965.456/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Frank Artel Schiavini, portador de CPF nº 93.931.100-72, e a Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida inscrita no CNPJ nº 07.815.629/0001-03, representada por seu Presidente Sr. Wilson Inácio de Lima, portador de CPF nº 93.302.858-40, residente e domiciliado neste Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, considerado o conteúdo no CLAUSULA QUINTA, Parágrafo Segundo, do Convênio, supracitado, no qual consta como Fiscal responsável, o Sr. André Luis Zanatta, CPF nº 043.120.728-33, RG nº 8.290.860-4, procedeu o registro do alteração do fiscal do convênio, inscrita no CNPJ nº 809229327-1, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 10/2016 - CASA FAMILIAR RURAL, sendo consideradas as disposições da Resolução 262/11 TOE e suas alterações.

Frank Artel Schiavini
FRANK ARTEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

TESTEMUNHAS:

Wilson Inácio de Lima
WILSON INACIO DE LIMA
Presidente
Associação de Casa Familiar Rural

Feixa, Vítório Maczumbo, SRª - 885594-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fones: (41) 332-25300 - Fax: (41) 332-1616 - e-mail: admin@cm.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 92/2016 - Pregão Presencial nº 55/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, a qual requer aditamento ao contrato devido ao acréscimo dos serviços médicos de anestesia inicialmente contratados, fica, portanto, de comum acordo entre as partes, autorizada a meta física financeira. Os serviços aditados serão prestados por 09 meses, de 01.11.2016 a 31.07.2017. O valor total deste é R\$ 12.487,50. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.345.125,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de outubro de 2016.
Frank Artel Schiavini, Prefeito.

ASSINE

46 3220 2066

diário do Sudoeste não
na assinatura do jornal
cada 2 meses uma nova
a revista com informa-
e variedades feita espe-
da nossa região. Fa sua
diárias aliada com uma
Mestral

idoste.com.br